



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Resolução nº 163, de 30 de abril de 2003

Altera o artigo 151 da Resolução 158, de 10 de abril de 2002.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. – o artigo 151 da Resolução 158, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com duração de até 02 (duas) horas, a partir das 17:00 horas.”

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 30 de abril de 2003

Ronaldo Hordones Sabino
Presidente